



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 4/2012, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A 38ª ZE, MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E O SR. PEDRO MARQUES DE SOUZA.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, nº 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, representado pelo seu Presidente, Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**, portador da C. I. nº 147 TJ/AM, inscrito no CPF sob o nº 006.894.322-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante designado **LOCATÁRIO**, e do outro, o Sr. **PEDRO MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 1344442 SESEG/AM e CPF nº 046.620.912-68, residente e domiciliado em Tapauá/AM, ora denominado **LOCADOR**, em conformidade com o Processo PAD nº 3360/2018, e com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em especial no art. 62, § 3º, inciso I, e no art. 3º da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para celebrar o **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 4/2012, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A 38ª ZE, MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do *caput* da **Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência)** e da **Cláusula Quarta (Do Preço)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O *caput* **CLÁUSULA TERCEIRA** passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, de **22/05/2022 a 21/05/2023**, podendo

*Pedro Marques de Souza*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 24/03/2022 14:59:56  
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO

TRE



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

---

*ser prorrogado, no interesse de ambas as partes, por termos aditivos, nos termos do art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado no Acórdão nº 170/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O caput da CLÁUSULA QUARTA passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

*O preço mensal do presente contrato é de **R\$ 2.747,71** (Dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), a partir de 22/05/2022.*

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 01 (uma) via e assinado pelas partes contratantes.

Manaus (AM), 24 de março de 2022.

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**  
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

*Pedro Marques de Souza*

Senhor **PEDRO MARQUES DE SOUZA**

Locador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 24/03/2022 14:59:56  
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO

TRE